



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.759, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 36.691.851,36 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Penedo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.691.851,36 (trinta e seis milhões, seiscientos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme previsto na Lei Federal n.º 4.320/64, Art. 41, inciso II, para a inserção nas Secretarias (órgãos) e de suas ações (projeto/atividade), na Lei Orçamentária n.º 1.744 de 27 de dezembro de 2021, conforme quadros abaixo:

ÓRGÃO: 09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.014	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011	EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL
AÇÃO: 2248	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJETO BEM ESTAR AO SEU ALCANCE – EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL R\$ 10.721.723,52
FONTE DE RECURSO	FUNDEB
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 10.721.723,52
TOTAL DA UNIDADE 09.014	R\$ 10.721.723,52
ÓRGÃO: 10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 10	SAÚDE
SUB - FUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0012	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS



Assinatura



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

AÇÃO: 2249	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJETO BEM ESTAR AO SEU ALCANCE – SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL R\$ 14.483.096,40
FONTE DE RECURSO	FNS
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 14.483.096,40
TOTAL DA UNIDADE 10.016:	R\$ 14.483.096,40

ÓRGÃO: 14.000	SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.022	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0017	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2250	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJETO BEM ESTAR AO SEU ALCANCE – ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL R\$ 1.369.904,76
FONTE	FNAS
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 1.369.904,76
TOTAL DA UNIDADE 14.022:	R\$ 1.369.904,76

ÓRGÃO: 17.000	SECRETARIA MUN. DE PLAN. E GESTÃO - SEPLAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.031	SECRETARIA MUN. DE PLAN. E GESTÃO - SEPLAG
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0021	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
AÇÃO: 2251	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJETO BEM ESTAR AO SEU ALCANCE – PLANEJAMENTO E GESTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL R\$ 10.117.126,68
FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 10.117.126,68
TOTAL DA UNIDADE 17.031:	R\$ 10.117.126,68
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	R\$ 36.691.851,36



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art. 2º. Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

- a) Da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei Orçamentária Anual n.º 1.744, de 27 de dezembro de 2021 e de acordo com o estabelecido no Art. 43 da Lei n.º 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal.

Art. 3º. As ações contidas nesta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.734 de 29 de julho de 2021 e contidos na Lei n.º 1.749 de 30 de dezembro de 2021 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo, 20 de abril de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

